



PROGRAMA
ADOI
E
O VERDE



Prefeitura de Itatiba

O Programa



Itatiba conta com **centenas de áreas públicas** classificadas como **jardins, canteiros, parques, praças e áreas verdes**.

Visando garantir maior qualidade de vida para a população do município, esses locais devem ser mantidos em perfeitas condições para uso da comunidade.

Por isso, a Prefeitura de Itatiba vem atuando de forma minuciosa na manutenção e implantação de elementos paisagísticos em diversos pontos da cidade.

O cuidado com as flores e plantas ornamentais é um trabalho que reflete um apreço pela cidade e seus cidadãos. E esse trabalho também pode ser realizado pela iniciativa privada, por meio de parceria com o poder público.

O programa de adoção de praças municipais, criado pela Lei Municipal n.º 2.474, de 28 de junho de 1993, e agora com novo regulamento, conforme Decreto n.º 7.994, de 30 de janeiro de 2024, busca fortalecer o relacionamento entre a Prefeitura de Itatiba e a iniciativa privada, com o objetivo de conservar o patrimônio ambiental urbano.

Neste manual você encontrará o detalhamento de todas as etapas do programa.

Qualquer dúvida entre em contato a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura através dos telefones (11) 3183-1635 / 3183-0635



Atribuições da empresa adotante

- Celebrar parceria com a Prefeitura mediante adesão ao **PROGRAMA ADOTE OVERDE**.
- Respeitar as diretrizes de intervenções nos espaços livres públicos definidas pela Prefeitura.
- Fornecer as plantas definidas em projeto paisagístico e dar manutenção ao patrimônio adotado, conforme acordado no termo de adoção, sempre com presteza e boa técnica.
- Submeter à análise prévia da Prefeitura de Itatiba qualquer tipo de intervenção na área, além do pactuado.
- Preencher o relatório semestral instruído de fotos das atividades desenvolvidas na área, de forma a atestar o cumprimento deste pacto.
- Instalar placas publicitárias, conforme as diretrizes municipais.
- Utilizar, para a execução dos serviços definidos, pessoas habilitadas.

Atribuições da Prefeitura

- Definir as diretrizes a serem contempladas pelo projeto de intervenção nas áreas públicas adotadas.
 - Desenvolver os projetos de implantação, reforma e/ou manutenção das áreas adotadas.
 - Implantar o projeto paisagístico.
 - Fornecer mudas (conforme disponibilidade no viveiro).
 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços nos equipamentos de iluminação pública.
 - Custear a energia elétrica relativa ao logradouro público.
 - Fiscalizar o cumprimento do convênio, com base nos relatórios apresentados pela **ADOTANTE**.
 - Autorizar a instalação das placas publicitárias das adotantes nas áreas públicas adotadas.
 - Dar ampla publicidade ao programa veiculando o nome das **ADOTANTES** como Empresas com Responsabilidade Ambiental do Município.
 - Emitir o Certificado de Responsabilidade Ambiental.
- 



Procedimentos para celebração de convênio

Protocolar na Prefeitura os seguintes documentos:

- Requerimento para adoção de praça (Anexo I), devidamente datado e assinado;
- Cópia simples do comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Empresa (emitido pela Receita Federal);
- Cópia simples do Contrato Social da empresa;

O pedido protocolado será examinado e deferido conforme a ordem cronológica de sua apresentação. Na hipótese de empresas diferentes protocolarem os seus pedidos no mesmo dia, demonstrando interesse pela mesma área, a Prefeitura convocará as interessadas para sorteio e analisará, primeiramente, o pedido daquela que for contemplada.

Os documentos serão encaminhados à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, que dará continuidade ao processo.

Estando toda documentação aprovada, a Prefeitura entrará em contato com a empresa/entidade interessada para a apresentação do projeto e assinatura do Termo de Convênio.

O convênio passará a vigorar a partir da data de assinatura do Termo entre PMI/Empresa. Terá duração de três anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante mero aditamento.





Vantagens para a empresa que adota uma praça, parque ou área verde pública

Benefícios / Educação Ambiental / Jardim Botânico

- Instalação de placa com o logo da empresa na área adotada com seu nome e/ou logomarca conforme Anexo II.
 - Recebimento do Certificado de Responsabilidade Ambiental.
 - Divulgação feita pela prefeitura através do site www.itatiba.sp.gov.br, no Informativo Boas Notícias e/ou mídias sociais.
 - Participação no embelezamento e transformação da cidade, levando à valorização do espaço urbano, e assegurando visibilidade da sua marca durante o período de dois anos.
 - Colocação da marca em pontos estratégicos da cidade, visitados por turistas, garantindo inclusive que a divulgação da sua marca extrapole os limites da cidade.
 - Benefício de participação nos programas de Educação Ambiental desenvolvidos pela prefeitura, estimulando as boas práticas ambientais.
- Atuação efetiva na elaboração do paisagismo da cidade e na garantia da manutenção das Áreas Verdes, de um ou vários canteiros e praças públicas.
 - Estabelecimento de um vínculo de interação entre empresa e setor público, como forma de facilitar a comunicação e propiciar o desenvolvimento de ações de Educação Ambiental em conjunto. Com essas práticas, a empresa aumenta sua comunicação com o setor público, comércio, indústrias e o Turismo da Cidade.
 - Garantia de participação nos eventos e cursos de Educação Ambiental com direito de acesso aos colaboradores da empresa, bem como divulgação do nome da empresa nos eventos.
 - Envolver os funcionários dessas empresas em ações ambientais municipais criando uma cultura de valorização pessoal e social.
 - Possibilidade de realizar eventos ambientais na própria empresa e em espaços educadores como o Jardim Botânico de Itatiba, fomentando a participação e envolvimento dos colaboradores, criando assim uma cultura de valorização pessoal e social, além da consciência ambiental.
- 

Dimensões e quantidades de placas publicitárias

As placas obedecerão aos seguintes parâmetros:

Grupo 1 - Para áreas de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), apenas duas placas elevadas verticalmente do solo, com dimensões de 0,60 m (sessenta centímetros) de altura x 1 m (um metro) de largura, afixadas a uma altura de 0,50 m (cinquenta centímetros) do solo;

Grupo 2 - Para áreas maiores de 500 m² (quinhentos metros quadrados), deverão ser instaladas placas elevadas verticalmente do solo, afixadas a uma distância de 0,50 m (cinquenta centímetros), com dimensões máximas de 0,60 m (sessenta centímetros) de altura x 1 m (um metro) de largura, uma a cada 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área acrescida;

Grupo 3 - Em se tratando de canteiros centrais de vias, a placa elevada verticalmente do solo deverá ter as seguintes dimensões: uma placa de dimensões máximas de 0,60 m de altura x 1,00 m de largura, afixadas a uma distância de 0,50 m do solo, na proporção máxima de uma placa a cada 200 m (duzentos metros).

Fonte: Helvetica Rounded Bold
Tamanho:

Tamanho da placa: 100x67cm
Área útil da placa: 94x42cm

100cm

Esta área é preservada por

área útil: 94x42cm

nome da empresa
ou logotipo

60cm

Padrão Cor



#45ac35
C: 73
M: 0
K: 99
Y: 0

Praça XXXXXXXX
Programa Adote o Verde
11 3183 1635 | 11 3183 0635
arborizacao@meioambiente.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA DE
Meio Ambiente
e Agricultura

PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

Pés
Material: Cano de PVC 6"
com concreto por dentro
Cor: Branco
Tamanho visível: 3x50cm
Tamanho total: 3x100cm

50cm

ANEXO I

Requerimento para adoção de praças

ANEXO II

Placas Publicitárias

Faça o download dos modelos dos formulários em:

<http://www.itatiba.sp.gov.br/adoteoverde>

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
arborizacao@meioambiente.itatiba.sp.gov.br

11 3183 1635

11 3183 0635

